

quando importem custos para o serviço, bem como, a inscrição e participação em estágios, desde que constem do Plano de Formação da DGV previamente aprovado;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação de pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

g) Emitir certidões, com valor de título executivo, de acordo com o disposto no artigo 163.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, com vista à cobrança coerciva das dívidas à DGV, nos termos previstos na lei, através de processo de execução fiscal.

3 — Nos dirigentes intermédios de 1.º grau, Directores de Serviços Veterinários da Região Norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; da Região Centro, Dr. Luís Henrique Pereira Braz Marques; da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Carlos Jorge Parry Branco Apolinário; da Região do Alentejo, Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; da Região do Algarve, Dr. António Luís Gomes Madeira, a competência para, nas respectivas áreas geográficas e no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

a) Autorizar a realização e o pagamento, dentro dos limites legalmente estabelecidos, de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal e em dias feriados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 161.º e do artigo 163.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Determinar, nos termos dos n.ºs 2 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de Novembro, e 316/2009, de 29 de Outubro, o abate dos animais e a destruição das carcaças ou dos animais;

c) Impor restrições e condicionamentos ou limitações ao movimento de animais, tal como previstos, entre outros, nos Decretos-Leis n.ºs 39/209, de 14 de Maio de 1953, 179/98, de 3 de Julho, 114/99, de 14 de Abril, 244/2000, de 27 de Setembro, 272/2000, de 8 de Novembro, 146/2002, de 21 de Maio, e 142/2006, de 27 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de Novembro, e 316/2009, de 29 de Outubro;

d) Celebrar, nas respectivas áreas geográficas, os protocolos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de Fevereiro, após homologação do programa sanitário anual das organizações de produtores pecuários, bem como outros protocolos cuja celebração, casuisticamente, lhes for determinada.

4 — Ficam os Directores de Serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos Chefes de Divisão deles hierarquicamente dependentes, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação, com excepção da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do presente despacho, que não é subdelegável.

5 — Nos dirigentes intermédios de 1.º grau, Directores de Serviços Veterinários da Região Centro, Dr. Luís Henrique Pereira Braz Marques e da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Carlos Jorge Parry Branco Apolinário, a competência para, nas respectivas áreas geográficas e no âmbito das respectivas unidades orgânicas, a decisão dos processos de contra-ordenação instaurados pela prática de infracções puníveis, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 276/2001, de 17 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, bem como nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 312/2003, 313/2003 e 314/2003, todos de 17 de Dezembro e, por último, do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de Outubro.

6 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no

n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos dirigentes intermédios supra referidos, no âmbito das competências ora delegadas, até à data da sua publicação.

10 de Maio de 2010. — A Directora-Geral, *Susana Guedes Pombo*.  
203248524

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

### Despacho n.º 8442/2010

Obtido o acordo da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, foi determinado o reinício de funções, por mobilidade interna, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da assistente técnica, colocada em situação de mobilidade especial, Maria Teresa Gonçalves da Silva Tavares Lourenço, com efeitos a 1 de Maio de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2010. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

203253668

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

#### Despacho n.º 8443/2010

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à área e interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção;

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

10 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

## Construção do Metro do Porto

### Senhora da Hora-Maia-ISMAI

#### Mapa de Expropriações

Parcela	Número de Desenho	Data Despacho DUP	Número Despacho	Data Publicação	N.º DR	Proprietário/Arrendatário				Identificação				Alterações	
						P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m²)	Freguesia	Rústica	Urbana		Registro
TE-NM-242	1/1	14-12-2005	348/2006	06-01-2006	5	P	Irene da Conceição Moreira da Silva.	Rua Vilarinho de Baixo, 412.	Maia	7 207	S. Pedro Avioso.	R-23		1178/20080319	Alteração da descrição predial.
TE-NM-243	1/1	23-08-2007	18943/2007	23-08-2007	162	P	Irene da Conceição Moreira da Silva.	Rua Vilarinho de Baixo, 412.	Maia.	2 597,79	S. Pedro Avioso.	R-102		1177/20080307	Alteração de interessados e descrição predial.